




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 19/01/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

DECRETO Nº 1057, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

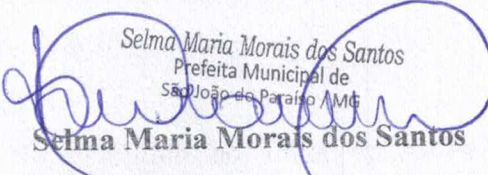
DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Emerson Alves Rocha, inscrito no CPF: 126.411*****, o uso do espaço público referente à trecho da Rua Vicente Gomes, centro, São João do Paraíso/MG, na altura do número 330, para a realização de evento de inauguração de estabelecimento naquela localização, no dia 20 de janeiro de 2023, com início às 17horas e término às 17 horas do dia seguinte.

Art. 2º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 18 de janeiro de 2023.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso MG
Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG